



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 808/2002 DE 15 DE AGOSTO DE 2002

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
03	- Departamento de Ensino Fundamental	
12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
0403	- Ensino Fundamental	
2201	- transporte Escolar – ensino fundamental c/ Rec. Convênio	
3	- Despesas Correntes	
3	- Outras Despesas Correntes	
90	- Aplicação Direta	
30	- Material de Consumo	R\$ 80.750,00

07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
11	- Departamento de Ensino Médio	
12	- Educação	
362	- Ensino Médio	
0410	- Ensino Médio Regular ou Polivalente.	
2202	- Transporte Escolar Ensino Médio – c/ Rec. Convênio	
3	- Desp. Correntes	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

3	- Outras Desp. Correntes	
90	- Aplicação. Direta	
30	- Material de Consumo	R\$ 79.250,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de agosto de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



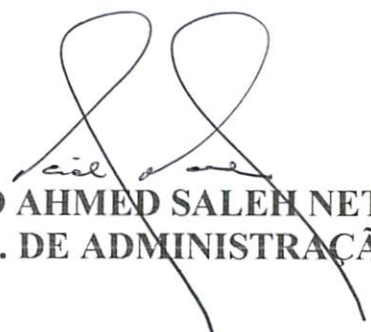
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO